



Cobra Clube de Orientação  
Fundado em 30 de novembro de 1996 - CNPJ 02.319.798/0001-64  
Rua Bom Jesus, 920 - CEP 85.812-160 - CASCAVEL-PR  
"DE UTILIDADE PÚBLICA"



## XXIV CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

### REGULAMENTO/2020

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, no Círculo Militar de Cascavel, foi apresentado pelo Diretor Técnico do Cobra Clube de Orientação, o conteúdo do Regulamento da 24ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação a ser disputado no ano de 2020 o qual após lido e modificado, foi aprovado com o seguinte teor:

- Será realizado em 05 (cinco) etapas, conforme Calendário Esportivo/2020 da Federação Paranaense de Orientação.

- A 1ª e 2ª etapas do COPO excepcionalmente serão disputadas junto com a 1ª e 2ª Etapa do CiPO, respectivamente, em Cascavel e Guarapuava, onde serão aproveitados os resultados alcançados pelos atletas, não havendo premiação específica para o COPO, nas duas etapas supramencionadas. Poderá o atleta inscrever-se somente para a disputa do COPO, pagando o valor correspondente, porém não participará do pódio.

- Todas as etapas do COPO, prioritariamente serão apuradas com o sistema Eletrônico Sport Ident, utilizando-se o Si Card para comprovação de passagem pelos pontos de controle.

- Cada responsável pela organização de etapa deve constituir sua equipe, com no mínimo mais 3 atletas experientes e informar ao Clube o nome dos mesmos, evitando a repetição desses atletas em outras etapas.

### I – DO CAMPEONATO

**Artigo 1º** – A coordenação e execução do referido COPO serão do Cobra Clube de Orientação (CCO).

**Artigo 2º** – O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas de Cascavel e região Oeste do estado, disputado em 05 (cinco) etapas, cujos percursos serão do tipo "Orientação Clássica", facultado a organização da prova à realização de percursos com troca de mapas, desde que comunicados previamente, ou previsto em regulamento.

**Artigo 3º** – O COPO deverá seguir as Regras de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como ROP, com exceção daquelas que são exclusivas para competições da CBO ou eventos por ela promovidos.

## II – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

**Artigo 4º** – O XXIV COPO/2020 será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das ROP/CBO:

CATEGORIAS	CATEGORIAS	NASCIMENTO
H INFANTIL N	D INFANTIL N	Nascidos em 2008 ou depois
H INFANTIL B	D INFANTIL B	Nascidos em 2008 ou depois
H JUVENIL N	D JUVENIL N	Nascidos em 2004 ou depois
H JUVENIL B	D JUVENIL B	Nascidos em 2004 ou depois
H JUVENIL A	D JUVENIL A	Nascidos em 2004 ou depois
H JUVENIL E	D JUVENIL E	Nascidos em 2004 ou depois
H JÚNIOR N	D JÚNIOR N	Nascidos em 2000 ou depois
H JÚNIOR B	D JÚNIOR B	Nascidos em 2000 ou depois
H JÚNIOR A	D JÚNIOR A	Nascidos em 2000 ou depois
H JÚNIOR E	D JÚNIOR E	Nascidos em 2000 ou depois
H ADULTO N	D ADULTO N	De qualquer idade
H ADULTO B	D ADULTO B	De qualquer idade
H ADULTO A	D ADULTO A	De qualquer idade
H ADULTO E	D ADULTO E	De qualquer idade
H MASTER N	D MASTER N	Nascidos em 1985 ou antes
H MASTER B	D MASTER B	Nascidos em 1985 ou antes
H MASTER A	D MASTER A	Nascidos em 1985 ou antes
H SENIOR N	D SENIOR N	Nascidos em 1975 ou antes
H SENIOR B	D SENIOR B	Nascidos em 1975 ou antes
H SENIOR A	D SENIOR A	Nascidos em 1975 ou antes
H VETERANO N	D VETERANO N	Nascidos em 1965 ou antes
H VETERANO B	D VETERANO B	Nascidos em 1965 ou antes
H VETERANO A	D VETERANO A	Nascidos em 1965 ou antes
H VIP N	D VIP N	Nascidos em 1955 ou antes
H VIP B	D VIP B	Nascidos em 1955 ou antes
H VIP A	D VIP A	Nascidos em 1955 ou antes
HN1	DN1	Nascidos em 2010 ou depois
HN2	DN2	Nascidos em 2006 ou depois
HN3	DN3	Nascidos em 2005 ou antes
DUPLAS / ESPECIAL	-	<b>De Qualquer idade</b>

1. Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar **Categorias Especiais** para aqueles atletas que participarão somente deste evento, situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Clube definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

2. As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo Árbitro de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

3. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XXIV COPO/2020, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

Alínea a: Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N),

admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por **dois anos**, a critério do CCO, que levará em conta os seguintes critérios:

- a.1 Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
- a.2 Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

Alínea b: Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H21 E para H21 A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

Alínea c: Os três primeiros classificados da categoria H21 A no XXIV COPO/2020, serão promovidos automaticamente à categoria H21E em 2021, desde que se enquadrem na idade limite.

Alínea d: Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, no XXIV COPO/2020, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”.

4. Todos os atletas enquadrados nas letras “c” e “d” acima, que **não desejarem ascender** de categoria, **deverão expressar sua vontade por escrito ao CCO**, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. O CCO **analisará cada caso em particular** e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

5. O Diretor Técnico do CCO controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

6. As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.



**Artigo 5º-** O Traçador de Percursos deverá montar **20** Percursos, sendo **4** Elite (E), **5** Muito Difícil (A), **6** Difícil (B) e **5** Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas os tempos e as distâncias, conforme representado no quadro a seguir:

Percurso	Grupo de Categorias	Tempo	Distância
E1	H Adulto E	60/85 min	6/8Km
E2	D Adulto E	50/75 min	5/7 Km
E3	H Júnior E	50/65 min	4, 5/6 Km
E4	H Juvenil E / D Júnior E/ D Juvenil E	50/65 min	4/5 Km
A1	H Adulto A / H Máster A	60/75 min	5,5/7 Km
A2	H Sênior A / H Veterano A	55/65 min	4,5/6 Km
A3	H VIP A / H Júnior A / H Juvenil A	50/60 min	3,5/5 Km
A4	D Adulto A / D Máster A	50/60 min	4/5,5 Km
A5	D Sênior A / D Veterano A / D Júnior A / D Juvenil A	45/55 min	3,5/5,5 Km
B1	H Adulto B / H Master B	50/65 min	5/6 Km
B2	H Sênior B / H Veterano B	45/55 min	4/5 Km
B3	H VIP B / H Júnior B /H Juvenil B	40/50 min	3,5/4,5 Km
B4	D Adulto b / D Master B	40/55 min	3,5/4,5 Km
B5	D Sênior B / D Veterano B / D Júnior B / D Juvenil B	40/50 min	3/4 Km
B6	H Infantil B / D VIP B / D Infantil B	35/45 mim	2,5/3,5 Km
N1	H Adulto N / H Master N	40/50 min	4/5 Km
N2	H Sênior N / H Veterano N / H Júnior N / HN3	40/50 min	3,5/4,5 Km
N3	HN2 / D Adulto N / D Master N / DN3	35/45 min	3/4 Km
N4	H Juvenil N / HN1 / D Sênior N / D Veterano N / D Juvenil N / DN2	30/40 min	2,5/3,5 Km
N5	H Infantil N/ HN1 / D Infantil N/ DN1 / D VIP N	30/40 min	1,5/2,5 Km

**Artigo 6º-** À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

**Artigo 7º**– O intervalo entre a partida de um grupo de atletas e outro deve ser no mínimo 02 minutos, sendo que atletas de uma mesma categoria ou percurso não devem partir juntos.

**Artigo 8º** – Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o exposto no artigo 6º deste regulamento.

**Artigo 9º** – Em função do objetivo de formação de novos orientadores, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizarem os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

### III – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

**Artigo 10** – Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a) Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b) Não concluiu (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c) Não largou (NP) – Não partiu;
- d) Desclassificado (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do COPO e ou RGOP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova;
- e) **A premiação Final do XXIV COPO será realizada na data de realização da última etapa, somando os resultados e descartado o pior resultado das 5 etapas previstas;**
- f) Havendo fundos providos pelas próprias etapas e ou o levantamento de patrocínio, o Clube poderá oferecer premiação extra ao previsto em Regulamento do COPO.

**Artigo 11 - Do Resultado das Etapas**



a) Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>30</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>

b) Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão **11 (onze)** pontos de bonificação;

c) Os atletas inscritos que oficializarem a participação partindo, receberão **02 (dois) pontos de bonificação pela participação**, além do descrito nas letras a) e b) acima, mesmo que não tenham completado o Percurso ou tenha sido desclassificado, exceto por atitude antidesportiva;

d) Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5 (cinco) pontos** de bonificação, sendo mantida a premiação; e

e) Atletas convidados, não filiados, concorrerem à classificação e premiação das Etapas do XXIV COPO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

**Artigo 12** – A classificação e os pontos detalhados no Art. 11 deste regulamento não serão aplicados às categorias Especial, Escola/Curso, Aberto, Acompanhadas e Duplas, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

**Artigo 13** – Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior, **passando os referidos pontos aos atletas da antiga categoria, se for o caso.**

**Artigo 14** – Dos atletas envolvidos na organização de Etapas



a) O atleta que deixar de participar de **uma etapa** por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos equivalente ao **melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas.**

b) atleta que deixar de participar de **uma segunda etapa** pelos mesmos motivos citados **na letra a) anterior** (somente em caso de funções técnicas como: árbitro e mapeador), fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente a **média dos pontos das provas realizadas.**

c) O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido **convocado oficialmente** pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela FPO, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a **mesma pontuação descrita na letra b) anterior.**

**Artigo 15** - Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

a) Tenham participado e pontuado em pelo menos 03 **(três) etapas** do COPO; e

b) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade;

c) Haverá descarte da pontuação de 01 (uma) etapa (o pior resultado) para a classificação final, sem o prejuízo do abono pela participação em todas as etapas, porém é exigido no mínimo à participação em pelo menos **03 (três) etapas**, conforme previsto na letra a).

**Artigo 16** – O atleta que sofreu desclassificação punitiva poderá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 30 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do XXIV COPO.

**Artigo 17** – Serão premiados com medalhas até o 3º lugar, as categorias com até 14 (quatorze) atletas inscritos (inclusive) e até o 5º lugar as categorias com mais de 15 (quinze) atletas inscritos, inclusive. **Especificamente para a 3ª, 4ª e 5ª Etapas.**

**Artigo 18** – Todos os participantes das categorias acompanhados - HN1, HN2, HN3, DN1, DN2 e DN3 – receberão medalhas de participação.

**Artigo 19** - A **premiação final** da edição do COPO caberá ao Comitê Organizador do CCO e deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 11 deste regulamento, sendo composta por:

- a) Haverá premiação com medalhas do 1º ao 3º lugar para as categorias disputadas por até 04 (quatro) atletas enquadrados na letra a) do Artigo 15;
- b) Haverá troféu para o 1º lugar e medalhas de 2º e 3º lugares para as categorias disputadas por pelo menos 5 e no máximo 10 atletas enquadrados na letra a) do Artigo 15;
- c) Haverá troféu para o 1º lugar e medalhas de 2º ao 4º lugar para as categorias disputadas por pelo menos 11 atletas enquadrados na letra a) do Artigo 15;

#### **IV – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO**

**Artigo 20** – O comitê organizador do XXIV COPO será integrado pelos diretores do Clube Organizador de acordo com suas respectivas funções na Diretoria em gestão;

**Artigo 21** – É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada, devendo ser comunicado por escrito ao Clube Organizador, até 03 (três) dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora.

**Artigo 22** – O júri técnico de cada etapa do XXIV COPO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos da ROP da CBO, sendo:

- a) Um representante dos atletas;
- b) Um representante da organização do XXIV COPO;
- c) Um diretor técnico de clube filiado a FPO.

**Artigo 23** – O júri técnico do COPO terá as funções de:



- a) Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b) Decidir a punição a ser dada aos atletas desclassificados;
- c) Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do XXIV COPO ou diretor técnico do campeonato.

**Artigo 24** – É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do XXIV COPO.

**Artigo 25** – É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

**Artigo 26** – Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Federação Paranaense de Orientação – FPO, solicitando um parecer à mesma via Clube. Até o retorno deste, a **divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos**.

**Artigo 27** – A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, se relacionado para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

**Artigo 28** – Em caso de conflitos de regras do XXIV COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a serem válidas as ROP da CBO que tratam do caso.

## V – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 29** – As etapas do XXIV COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

- a) Início da Prova: Partida do primeiro atleta;
- b) Encerramento da Prova: Chegada do último atleta;
- c) **Haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente no site do clube;

**Artigo 30** – As inscrições deverão ser realizadas através de um representante dos **Clubes/Grupos ou individualmente**, com o preenchimento da Ficha de Inscrição Individual (disponível na pagina do CCO) e assinada e somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição à organização da prova.

**Artigo 31** – A partir dos modelos adotados nos eventos anteriores e de outros meios que julgue necessário, cabe a organização da etapa divulgar:

- a) Data, local e hora da prova;
- b) Valores e datas de inscrição;
- c) Horário da premiação;
- d) Se haverá ou não alimentação no local da etapa;
- e) Os responsáveis pela etapa e respectivos telefones de contato;



**Artigo 32** – O atleta inscrito numa prova do XXIV COPO:

- a) Autoriza o uso de sua imagem por meio de filmes, fotos ou qualquer outro meio de gravação pelo comitê organizador do XXIV COPO que a utilizará para promoção e divulgação do campeonato em questão;
- b) Acata as regras desta edição do campeonato e as ROP da CBO;
- c) Está ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas;
- d) É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
- e) Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;
- f) Se menor de idade, deverá obter autorização dos pais ou responsáveis para a sua participação na competição. Esta deverá estar anexada à ficha de inscrição do referido atleta, podendo ser manuscrita a próprio punho.

**Artigo 33** – Os valores das inscrições e demais taxas estão definidos e deverão cumprir rigorosamente o que está previsto no Regimento de Taxas 2020, **estando incluso no valor a locação do Si Card**, aqueles que possuem o sicard próprio devem deduzir R\$ 4,00 (quatro reais).

**Parágrafo Único:** Percurso Aberto, somente Mapa / Sem Apuração / Disponibilidade Limitada a 15 % dos Inscritos.

**Artigo 34** – A Diretoria do CCO fará quantas reuniões forem necessárias com o responsável pela equipe organizadora e sua equipe, para tratar das responsabilidades de cada integrante da equipe, buscando oferecer aos participantes um evento justo e de qualidade.

**Artigo 35** – Para as etapas exclusivas do XXIV COPO que serão disputadas em percurso utilizando-se mapas da ISOM, **está autorizado o uso de áreas já utilizadas com mais de 3 anos sem a prática de percursos treinos ou competições**, tendo em vista o efetivo reduzido de praticantes nestas etapas.

**Artigo 36** – Quando 2 (duas) categorias disputarem o mesmo percurso aquela de maior idade deve ocupar os primeiros horários de largada.

**Cascavel, PR, 13 de janeiro de 2020.**

**Aprovado:**

<b>ASSINADO NO ORIGINAL</b> VALDIR TASCA Diretor Técnico CCO	<b>ASSINADO NO ORIGINAL</b> HILÁRIO TEIXEIRA Presidente CCO
--	---

**Contatos com a Diretoria do CCO e demais organizadores:**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>TELEFONE/WhatsAp</b>
Hilário Teixeira	Presidente CCO	(45) 99931-8342
Valdir Tasca	Diretor Técnico CCO	(45) 99929-1590
Flávio Emiliano de Farias	Tesoureiro CCO	(45) 99984-3114
Carmem Romagna de Lima	Presidente COCI	(45) 99932-5558
Luiz Borella	Diretor Técnico COCI	(45) 99931-8568
Divair José Fachi	Presidente COLB	(42) 99943-1272
Fábio Alexander Hartamann	Diretor Técnico COLB	(42) 98807-2165